



APROVADO

AUDITORIA INTERNA

PLANO DE ATIVIDADES 2021

Índice

1. ÂMBITO E FINALIDADE	2
2. AÇÕES DE CONTINUIDADE	2
2.1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PPRG	2
2.2. ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS EXTERNAS.....	3
3. AÇÕES A DESENVOLVER E CALENDARIZAÇÃO.....	3
3.1. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO ORGANIZACIONAIS	3
3.2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO (PPRG).....	4
3.2. ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS EXTERNAS.....	5
3.3. REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AO LUA	5
3.4. REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AO CICLO DA RECEITA IMPLEMENTADO NA APA	5
3.5. ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	6
3.6. FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	6
4. RECURSOS NECESSÁRIOS.....	7
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	7

Abreviaturas

AI Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna	IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
CPC Conselho de Prevenção da Corrupção	THE IIA <i>The Institute of Internal Auditors</i>
DEPR Departamento de Emergências e Proteção Radiológica	PPRG Plano de Prevenção de Riscos Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas
DFIN Departamento Financeiro e de Recursos Gerais	SCI Sistema de Controlo Interno
DPLA Divisão de Património Logística e Aprovisionamento	SNC Sistema de Normalização Contabilística
DRHF Divisão de Recursos Humanos e Formação	SNC-AP Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
GAPAL Gabinete de Apoio à Políticas da Água e Litoral	TC Tribunal de Contas
IGAMAOT Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	TCE Tribunal de Contas Europeu
IGF Inspeção Geral de Finanças	
IPAI Instituto Português de Auditoria Interna	

1. Âmbito e Finalidade

De acordo com as Normas de Internacionais para a prática profissional¹, a Auditoria Interna (AI) é uma função contínua, desenvolvida internamente na organização, que procede à avaliação do risco, verifica a existência, o cumprimento, a eficácia e a otimização dos Sistemas de Controlo Interno (SCI) e dos processos de gestão aos vários níveis de decisão, colaborando de forma determinante para o cumprimento dos objetivos superiormente definidos, identificando eventuais desvios, acrescentando valor e mitigando riscos da atividade.

Para determinar as prioridades da atividade de Auditoria Interna, a Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna elabora anualmente e submete à aprovação pelo Conselho Diretivo da APA, o seu Plano de Atividades (PA), no qual elenca a previsão das atividades que irá realizar nesse ano.

O PA inclui ações de continuidade e a realização de auditorias internas de carácter específico e temático, cujo objetivo é contribuir para a melhoria dos vários processos e atividades a que a APA se dedica, contribuindo deste modo para a melhoria do Sistema de Controlo Interno.

Neste documento apresentam-se as ações a realizar pela AI em 2021, bem como os recursos humanos, necessários, para as concretizar.

2. Ações de Continuidade

Constituem ações de continuidade aquelas cuja realização decorre do cumprimento das competências e atribuições da Auditoria Interna, bem como de normativos legais e institucionais, as quais infra se apresentam:

2.1. Relatório de execução do PPRG

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, onde se incluem os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante denominado de PPRG, foi revisto em 2020, por força da alteração na estrutura orgânica da APA, consubstanciada pelo Decreto-Lei n.º108/2018, de 3 de dezembro, que levou à criação do Departamento de Emergências e Proteção Radiológica (DEPR), composto por 3 divisões de nível intermédio, bem como para refletir a existência de uma nova divisão e de um novo gabinete, respetivamente, DPLA e GAPAL, criados por Deliberação do CD.

O PPRG deve ser anualmente monitorizado e produzido um Relatório de Execução (em cumprimento do ponto 1.1. alínea *d*), da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009), tarefa que incumbe à AI, e que está prevista realizar-se no último trimestre de cada ano.

¹ De Auditoria Interna, do *The Institute of Internal Auditors (THE IIA)*, representado em Portugal pelo Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI)

O Relatório de Execução do PPRG deverá retratar o nível de implementação das medidas preventivas, bem como eventuais propostas de revisão das matrizes por parte das Unidades Orgânicas, propondo, se necessário, a revisão do Plano.

2.2. Acompanhamento das Auditorias Externas

A Equipa de Auditoria Interna deverá continuar a acompanhar as auditorias externas e os deveres de reporte por parte da APA perante entidades externas, v.g. Tribunal de Contas (TC), Tribunais de Contas Europeu (TCE), Inspeção Geral de Finanças (IGF), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), e quaisquer outras entidades inspetivas que exerçam ações de controlo/auditoria na APA.

O acompanhamento das auditorias externas consiste na participação nas reuniões de início da auditoria externa e subsequentes, na ajuda prestada às unidades orgânicas na elaboração das respostas/informações, que os serviços têm de remeter às entidades externas, e igualmente na verificação da implementação das recomendações resultantes de anteriores auditorias.

3. Ações a Desenvolver e calendarização

Neste ponto são identificados, os procedimentos de execução² das ações de auditoria interna, que incluem o planeamento, a realização do trabalho de campo, a elaboração dos respetivos relatórios e do plano de implementação das recomendações, assim como, a respetiva monitorização.

3.1. Identificação das áreas de risco organizacionais

São definidas em cada ano as áreas/processos/atividades que deverão ser objeto de auditoria pela AI, mediante proposta apresentada das ações a realizar e determinação do Presidente da APA, de quem a Auditoria Interna depende hierarquicamente.

Independentemente dessa determinação superior, tendo por base a experiência detida até à data, quer pela monitorização do PPRG, quer pelos resultados de anteriores auditorias, mantêm-se como áreas de risco organizacionais, de carácter transversal, as seguintes:

- Contratação e Realização da Despesa Pública;
- Gestão da Receita (cobrança de receitas próprias e gestão de contas a receber);
- Gestão de investimentos (registo, inventariação e contabilização, quer de bens imóveis, quer de bens e equipamentos);
- Gestão dos Sistemas de Informação (segurança e gestão de dados).

² De acordo com as Normas de Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna, do *The IIA*

Estas áreas de atividade relevantes e de potencial risco organizacional devem ser periodicamente avaliadas através da realização de ações de auditoria.

No cronograma seguinte apresentam-se as ações previstas para 2021:

Ações de Auditoria Interna e Calendarização

Código	Designação da Ação	2021-1º Semestre			2021-2º Semestre		
		jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez
1	Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão	■					■
2	Acompanhamento das auditorias externas *	■	■	■	■	■	■
3	Realização de auditoria ao Siliamb/LUA **	■	■	■	■		
4	Realização de auditoria ao Ciclo da Receita implementado na APA				■	■	■
5	Acompanhamento da implementação da plataforma de desmaterialização de procedimentos de contratação pública			■	■	■	■
6	Formação especializada	■	■	■	■	■	■

* Atividade contínua / ** auditoria prevista e preparada em 2020, a realizar em 2021

As ações de auditoria interna indicadas no quadro, consubstanciam-se no desenvolvimento das seguintes tarefas:

3.2. Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG)

A metodologia para monitorização do PPRG é idêntica à anteriormente realizada (em 2019) e concretiza-se pelo envio, no último trimestre do ano, da matriz de risco respetiva, a cada Unidade Orgânica onde constam os respetivos riscos e medidas preventivas, para reporte do ponto de situação da implementação das mesmas.

A análise das matrizes decorrerá, dependendo da totalidade de respostas recebidas, até ao final do ano, devendo a AI produzir até Fevereiro de 2022 o respetivo relatório anual, o qual deve contemplar o seguinte:

- i. Balanço das medidas adotadas e por adotar, com indicação dos motivos que impediram a sua concretização;
- ii. Identificação dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;

- iii. Eventual ocorrência de riscos não previstos inicialmente;
- iv. Aferição da eventual necessidade de revisão/atualização do Plano, nomeadamente, em virtude de alterações das Unidades Orgânicas.

3.2. Acompanhamento de auditorias externas

Esta é, à semelhança da monitorização do PPRG, uma atividade da AI de continuidade e prevê o apoio às unidades orgânicas que, no âmbito do sistema de controlo interno e externo do Estado, são sujeitas a auditorias por parte das respetivas entidades inspetivas (IGAMAOT, IGF, TC, TCE, p. ex). O apoio que é dado consiste na participação nas reuniões de auditoria e na emissão de pareceres sobre a informação a prestar externamente.

3.3. Realização de auditoria ao LUA no âmbito do Projeto PARE

Esta auditoria interna estava prevista para 2020. Porém devido às circunstâncias excecionais decorrentes da pandemia provocada pelo COVID 19, a mesma foi preparada mas não iniciada, o que se prevê agora concretizar em 2021.

O regime de Licenciamento Único Ambiental (LUA) foi concebido com o objetivo de simplificar, harmonizar e articular os vários regimes de licenciamento no domínio do ambiente, articulando-se com todos os regimes de licenciamento da atividade económica.

Para a sua operacionalização foi desenvolvido o módulo LUA no SILiAmb - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente, com o objetivo de permitir a submissão e tramitação desmaterializada de todos os pedidos de licenciamento e autorização relativos a projetos e atividades abrangidas pelo referido regime, incluindo o Licenciamento Ambiental.

A realização da auditoria interna ao funcionamento do LUA/SiliAmb insere-se num projeto mais vasto de avaliação deste sistema de informação que decorrerá em 2021-22. Nesse contexto, está já aprovado um projeto PARE de avaliação do LUA/SiliAmb, cujos parceiros são: APA, OCDE, Universidade Nova de Lisboa e IMPEL. Assim, a AI acompanhará e participará pela APA nesta avaliação – a par, em particular, dos DGLA e DTSI, com o objetivo de identificar pontos de melhoria na sua utilização quer internamente, quer externamente pelos requerentes.

3.4. Realização de auditoria ao Ciclo da Receita implementado na APA

A APA é instituto público com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com receitas próprias que advêm de atividades desenvolvidas no âmbito das suas competências, como entre outras, no exercício de poderes de Autoridade Nacional para áreas como a Água, Resíduos, Prevenção e Controlo Integrados da Poluição.

Os procedimentos que advêm dessas competências resultam na prestação de serviços, que originam cobrança de receitas, p. ex. receitas tributárias, como as que resultam das taxas emitidas no exercício

de poderes de Autoridade Nacional, bem como receitas internas decorrentes das transferências provenientes, por exemplo, do Fundo Ambiental.

A auditoria interna a realizar tem como objetivo a verificação dos procedimentos adotados, identificar pontos de melhoria dos procedimentos instituídos e garantir o cumprimento das disposições legais aplicáveis no circuito de previsão e inscrição da previsão da receita, por forma a robustecer/implementar o Sistema de Controlo Interno (SCI) da APA.

3.5. Acompanhamento da implementação da plataforma de desmaterialização de procedimentos de contratação pública

A Contratação Pública na APA representa uma importante fatia da despesa, fundamental para prossecução das suas atividades. Neste sentido, a relevância associada à despesa pública exige que a Contratação Pública seja executada de forma eficiente, transparente, legal e regular, pelo que, a desmaterialização do procedimento pré-contratual através da utilização de plataformas eletrónicas de contratação pode por um lado constituir uma mais-valia, por outro lado tem riscos associados como, por exemplo, desconformidades legais decorrentes da não atualização da plataforma para adaptação a alterações legislativas, sempre que necessário.

Em 2019 começou a ser preparada a desmaterialização dos procedimentos para a contratação pública pelo DFIN, pela adjudicação de uma plataforma de contratação pública. Atualmente, esta plataforma encontra-se na sua primeira fase de produção e abrange unicamente a fase de lançamento do procedimento, a realizar pelas unidades orgânicas e posterior encaminhamento e análise pelo DFIN, para prosseguimento das fases seguintes.

Estando em fase de arranque esta ferramenta informática, pretende-se com esta auditoria interna verificar a sua implementação e utilização pelos serviços, e identificar acompanhar em particular o desenvolvimento de funcionalidade adicionais que estão previstas, contribuindo deste modo para mitigar os riscos associados à contratação pública.

3.6. Formação especializada

A formação profissional e constante atualização são necessárias ao cabal desempenho de qualquer profissão, mas sobretudo numa área tão particular e em constante atualização como é a Auditoria Interna.

Assim, considera-se imprescindível a permanente atualização dos elementos da Equipa da AI, sendo propostas, logo que ocorram, ações de formação no âmbito de áreas como a Administração e Gestão Financeira Pública, desejavelmente em matérias como Planeamento, Economia, Direito das Finanças Públicas, Controlo, Prestação de Contas e Controlo e Auditoria.

Também se considera importante a realização de ações de formação e sensibilização para os trabalhadores da APA em matérias que a AI acompanha regularmente, nomeadamente, quanto ao

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e na área de Contratação Pública. Particularmente, esta última área, além de ser fulcral na atividade da APA, é reconhecida (*cf.* Recomendação (EU) 2017/1805 da Comissão, de 3 de outubro de 2017) como sendo de complexidade técnica e que exige atualização e formação especializada dos trabalhadores envolvidos nas tarefas da contratação pública.

Estas ações de formação deverão ser realizadas por entidades de reconhecido *know-how* e competência nestas matérias, como *p. ex.*, e respetivamente, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e o Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC).

4. Recursos necessários

Em 2020, mantiveram-se os dois elementos da AI, Chefe de Equipa e 1 Técnica Superior, os quais se consideram insuficientes para a dimensão das APA, que conta com 894 funcionários³, necessários à diversidade de áreas de competência.

Mantém-se assim a necessidade de dotar com pelo menos mais 1 elemento, preferencialmente um Técnico Superior com formação superior nas áreas de Gestão Pública, Economia, Contabilidade e/ou Auditoria, mediante processo de recrutamento a desenvolver pela DRHF.

5. Proposta de encaminhamento

Face ao exposto e uma vez que a AI está na respetiva dependência hierárquica direta, submete-se o presente Plano de Atividades de Auditoria Interna para 2021, à apreciação do Presidente de Conselho Diretivo da APA, para posterior aprovação pelo Conselho Diretivo.

³ De acordo com o mapa de pessoal aprovado para 2021, pela Secretária de Estado do Ambiente em 07 de agosto de 2020, disponível em https://apambiente.pt/_zdata/Divulgacao/Recursos%20Humanos/2021/Mapa%202021.pdf

Ficha Técnica

Titulo: Auditoria Interna – Plano de Atividades 2021

Autoria: Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna

Rosário Mira, rosario.mira@apambiente.pt

Ana Devesa, ana.devesa@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9
Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

geral@apambiente.pt
T. (+351) 21 472 82 00

apambiente.pt

Plano de Atividades 2021
Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna